



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.517, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 17 de fevereiro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 4.014, de 18 de fevereiro de 2022, destinada ao preenchimento de vagas de Ajudante Geral Masculino (Distrito de Costas), Médico Cardiologia e Monitor de Capoeira, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, Departamento Municipal de Saúde e Setor de Cultura, respectivamente.

Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.014/2022, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 16 de fevereiro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.517, de 16/02/2024 foi publicado na data de 16/02/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão